



PORTARIAS

PORTARIA 709/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Rafael Fellipe Menezes Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 710/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Cristiane de Fatima Lucas da Silva Felipe Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: T&I TELECOM LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 027/2023.

Fundamento: Cláusula Sétima do Contrato de nº.: 022/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2019, Processo nº 014/2019, homologado em 12/04/2019, no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 4 (quatro) meses.

Valor global estimado: R\$ 7.756,32 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 29/04/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos. Ficha 27604 3.3.90.40.00 - Serviços de TI e Comunicação - 10 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Data da Assinatura: 06/11/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente
EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 029/2023

Fundamento: na Cláusula Quinta e Décima do Contrato de nº.: 026/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 036/2022, homologado em 03/08/2022, no art. 57 inciso II, 65 § 8º ambos da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, constante do processo de protocolo sob o nº 5997 de 12/09/2023.

Objeto: O reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC apurado o percentual de 4,505940% aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno, com efeitos financeiros retroativo a setembro de 2023, bem como prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2024, por mais 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor Global estimado:

1) Repactuação dos meses de setembro a dezembro de 2023, corresponde ao valor estimado de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais);

2) Estimado para o exercício 2024 para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024: R\$ 28.188,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais).

3) Global estimado do presente termo: R\$ 28.592,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos. Ficha 27604 3.3.90.40.00 - Serviços de T.I e Comunicação - 02 - Locação de Software.

Prazo da Vigência:

1) A repactuação opera vigência imediata após a última assinatura eletrônica válida e expedição da Nota de Empenho/2023 com efeitos financeiros retroativos a setembro de 2023.

2) O aditamento do prazo contratual para o exercício 2024 iniciar-se-á a vigência a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 06/11/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 030/2023

Fundamento: Cláusula Sexta do Contrato de nº.: 033/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 050/2021, homologado em 17/12/2021, no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para o exercício 2024.

Valor Global estimado: R\$ 59.479,17 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8941- 3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção - 99 - Outras Despesas com Locomoção - Ficha 9079 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 27- Fornecimento de Alimentação - 3.3.90.90 - 63 - Hospedagem - 03 - Comissões e Corretagens.

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura: 06/11/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 027 / 2023

CONTRATO N° 022/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: T&I TELECOM LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n° 022/2019 com a T&I TELECOM LTDA., em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2019, Processo n° 014/2019, homologado em 12/04/2017, para a contratação de empresa para manutenção dos serviços de programação, configuração e assistência técnica do pleno funcionamento do Sistema Telefônico e seus programas de software operacional e aplicativos, bem como seus equipamentos periféricos, aparelho telefônicos e cabeamento, não sendo conveniente que os mesmos venham a apresentar falhas e/ou paralisação, pois se trata de meio de comunicação indispensável e de caráter estratégico ao andamento dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa Legislativa.

Os serviços de telefonia são essenciais à operacionalização dos serviços públicos, proporcionado agilidade e qualidade no atendimento ao público interno e externo, e em especial às necessidades gerais da CMU, cuja interrupção comprometeria sobremaneira as atividades desenvolvidas no âmbito deste Poder Legislativo.

Motiva-se também a prorrogação do contrato, pelo fato de não existir no quadro da CMU técnico capacitado a realizar serviços de manutenção de central telefônica, objetivando mantê-la operacional e em funcionamento, atendendo ainda, as constantes solicitações de mudanças de layout dos pontos, instalações de novos ramais, problemas de ruídos, chiados, telefones mudos, capturas de chamadas e outros. Assim, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2024, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023

Helen Cristina v. Freitas.

Diretor do Departamento de Administração.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o n° 6655/2023, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por mais 4 (quatro) meses no período de 01/01/2024 a 29/04/2024.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos para a C.M.U, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 022/2019 a fim de prorrogar o prazo por 4 (quatro) meses, no período de 01/01/2024 a 29/04/2024.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023.

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 029 / 2023

CONTRATO N° 026/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n° 026/2022 com EXPERTS INFORMÁTICA LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2022, Processo n° 036/2022, homologado em 03/08/2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace.

A prorrogação se faz necessária, uma vez que, no dia 19 de janeiro de 2022, a empresa Google anunciou o fim do G Suite gratuito, os clientes Administradores de contas do G Suite gratuito começaram a receber avisos sobre o fim do plano legado gratuito, lançado há 16 anos e passando a exigir que clientes que quisessem manter as contas de domínio personalizado, teriam que realizar a migração para o Workspace, mediante assinatura paga; e conforme relatado no Termo de Referência, que faz parte do processo licitatório, a Câmara Municipal de Uberlândia recebeu, através do e-mail administrativo uma comunicação da empresa Google, com o assunto do e-mail: "[Ação necessária]. Faça upgrade para a assinatura do Google Workspace".

Em síntese, foi informado que a edição legada e gratuita do G Suite com 100 (cem) contas de usuário da Câmara Municipal de Uberlândia não estaria mais disponível a partir de 1º de julho de 2022. E para manter os serviços e contas, a Câmara precisou fazer upgrade para o Google Workspace, sendo que esta ferramenta é utilizada pela Câmara Municipal de Uberlândia há 16 anos, quando foi lançada a edição gratuita do G Suite (com outro nome na época), e esta ferramenta tem os recursos já utilizados pela Câmara Municipal de Uberlândia, com destaque para o Gmail corporativo, Agenda integrada no site institucional na área da escola, Google Meet para videochamadas dos vereadores e servidores da Casa para reuniões de até 1h e 100 participantes. Há também os formulários eletrônicos, planilhas compartilhadas on-line, documentos de texto compartilhados, Google Drive para gestão e backup dos arquivos eletrônicos dos gabinetes, com 15GB de espaço na nuvem para cada um dos 60 (cinquenta) usuários ativos da Casa, além dos recursos de segurança oferecidos pelo Google.

Além disso, a contratada tem direito ao reajuste contratual, em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro, conforme disposto no artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, observando o índice aplicado que é o INPC/IBGE, sendo favorável a Coordenadoria de Controle Interno da Câmara.

Assim, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2024, por aditamento, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93, bem como solicitar

o reajuste contratual, em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 65, § 8º da citada lei.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023

LEONARDO EULER DE O. SANTOS

Diretora do Departamento de Informática.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 5997/2023, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento contratual referente ao reajuste contratual para o ano de 2023 e para prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 026/2022 a fim de reajustar o preço contratado e prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 030 / 2023

CONTRATO N° 033/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 033/2021 com ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo nº 050/2021, homologado em 17/12/2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens com alimentação em hotéis e refeições diversas.

O pedido de prorrogação parte de a C.M.U, a fim de dar continuidade aos serviços prestados pela Contratada, para atender a necessidade de deslocamento do Presidente, Ordenador, e demais integrantes da Mesa Diretora, na representatividade desta Casa Legislativa, em solenidades oficiais, viagens de exclusivo interesse público, ao Procurador Jurídico em defesa nas ações que tenham como parte da CMU; nos eventos organizados pela Escola do Legislativo, e aos servidores administrativos que participam de eventos ou desenvolvem atividades de interesse da Administração pública, conforme condições contempladas no objeto contratual. Assim, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2024, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023

Clenilson de Freitas Borges
Secretário Geral.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato nº 033/2021, para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 6790/2023, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 033/2021 a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 06 de novembro de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

O trabalho da Câmara de Uberlândia é ouvir as pessoas. É estar junto em tudo o que é importante pra elas: no trabalho, no transporte, na saúde, educação, segurança e na geração de empregos. Entendendo e atendendo, através de projetos de leis que promovam uma vida melhor pra todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

RELATÓRIOS

Giovanna Santos 08-11-2023 16:32:20



Câmara Municipal de Uberlândia

Estado de Minas Gerais
Extrato de Compra Mensal
Depto. de Licitações e Compras

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 128 88/2023 39/2023	Fornecedor: 8965-51.332.248 1.1.28	MATEUS SILVA CAMARGOS - (Bens) MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	26-10-2023	40	550,00
Total Sub-Divisão =>					22000,00
Total Secretaria =>					22000,00

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 127 138/2023 48/2023	Fornecedor: 6478-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA - ME - (Serviços)	CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E AFINS.	17-10-2023	8	590,00
Pedido: 129 138/2023 69/2020	Fornecedor: 7607-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - (Serviços)	PUBLICAÇÃO EM JORNAL - Contratação com o ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EST	31-10-2023	7,5	88,59
Total Sub-Divisão =>					5384,43

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 122 126/2023 19/2023	Fornecedor: 8931-LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - (Consumo) 22.026.0004	PANO DE PRATO, ATOALHADO, FELPUDO, 100% ALGODÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 40C	03-10-2023	300	3,63
Pedido: 123 126/2023 19/2023	Fornecedor: 8317-EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - (Consumo) 22.019.0003	FLANELA GRANDE, EM ALGODÃO, BRANCA, PARA APLICAÇÕES COMO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM G	03-10-2023	60	1,76
Pedido: 124 127/2023 19/2023	Fornecedor: 8932-GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - (Consumo) ..	Papel higiênico, extra branco, folha dupla, picotado, micrografado, sem perfume, ultra macio, 100% f	03-10-2023	800	18,59
Pedido: 125 128/2023 19/2023	Fornecedor: 8932-GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - (Consumo) 22.009.0012	Lixeira em aço inox brilhante, com pedal, balde interno removível e com alça, capacidade 30L. Altura:	03-10-2023	10	246,00
Pedido: 126 129/2023 19/2023	Fornecedor: 6682-EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (Consumo) 22.037.0003	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EXTRA MACIO, EXTRA BRANCO, FOLHA SIMPLES, TAMANHO MÍNIMO 20 CM X 20 CM - TA	03-10-2023	2000	13,70
Pedido: 127 134/2023 19/2023	Fornecedor: 8930-48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES - (Consumo) 22.009.0007	CESTO REDONDO PARA LIXO, DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 24 X 32CM, 15 LITROS, COR PRETA.	10-10-2023	50	25,00
Pedido: 128 134/2023 19/2023	Fornecedor: 8930-48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES - (Consumo) 22.009.0011	Coletor para Copos Descartáveis com 2 compartimentos, sendo um para copos de água e outro para copos	10-10-2023	10	43,66
Pedido: 129 134/2023 19/2023	Fornecedor: 8930-48.201.346 RAFAEL RODRIGUES MORAES - (Consumo) 22.009.0009	CESTO REDONDO PARA LIXO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS.	10-10-2023	5	97,90
Total Sub-Divisão =>					48102,70
Total Secretaria =>					53487,13
Total Geral =>					75487,13
Total Anulado =>					0,00

Giovanna Cruz - Diretora do Departamento de Licitação e Compras

Exercício: 2023

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 1

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3542, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br